

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **2022.09.23.001-SEINFRA**, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO DE **TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2022-SEINFRA**, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, ATRAVÉS DO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO (**CONTRATANTE**), E A EMPRESA IDEAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA (**CONTRATADA**), PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ**, foi lavrado o presente Contrato, através da Secretaria Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA: Padre Miguel Xavier de Moraes, S/N, Centro, Erere-CE – CEP.: 63470-000, Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.465.068/0001-25, neste ato representado pelo Secretário, Sr. **CARLOS HENRIQUE PESSOA DE SOUZA**, Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, portador do RG nº 003.619.477-SSP/RN e CPF nº 443.394.883.72, doravante denominado de **CONTRATANTE**, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **IDEAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Av. João Holanda, 06, Centro, Pereiro/CE, CEP: 63.460-000, inscrita no CNPJ nº 22.336.279/0001-11. representada por **Anderson Santos da Silva** portador do CPF nº 022.963.523-00, e por seu responsável técnico Sr. Raul Santos de Aquino, portador da carteira profissional CREA nº 2119162557, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços ao Contrato resultante do **TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2022-SEINFRA**, celebram entre si o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato, em conformidade com o Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e, pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL:

O presente contrato tem por objeto, a **CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA A SER LOCALIZADA NA RUA RAIMUNDO JOAQUIM DE OLIVEIRA, BAIRRO BOM JESUS, ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A fundamentação legal encontra-se amparada no art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*II – “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada à sessenta meses”*





**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:**

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos apresentados pela empresa licitante, conforme justificativas anexas a este termo, torna-se necessário a formalização do presente aditivo contratual com o intuito de prorrogar o contrato avençado pelo Município, de modo a dar prosseguimento e sequência ao objeto contratual.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:**

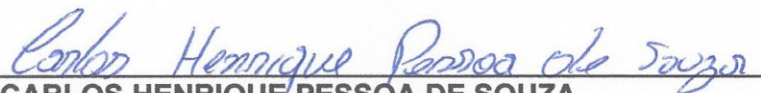
O prazo de vigência do **CONTRATO Nº 2022.09.23.001-SEINFRA**, resultante do Processo Licitatório de **TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2022-SEINFRA**, com vencimento em 22 de março de 2023, mediante ao presente aditamento, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Ereré-CE, 22 de março de 2023.



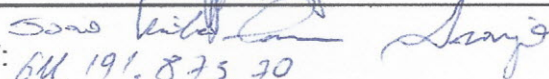
**CARLOS HENRIQUE PESSOA DE SOUZA**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ  
CONTRATANTE



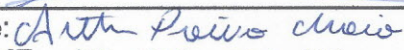
**ANDERSON SANTOS DA SILVA**  
SÓCIO ADMINISTRATIVO  
IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

01. 

Nome:   
CPF/MF: 644.191.875-70

02. 

Nome:   
CPF/MF 042.483.463-46

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO** do município de Ereré, torna público o extrato do Aditivo ao Contrato 2022.09.23.001-SEINFRA decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2022-SEINFRA, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA A SER LOCALIZADA NA RUA RAIMUNDO JOAQUIM DE OLIVEIRA, BAIRRO BOM JESUS, ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

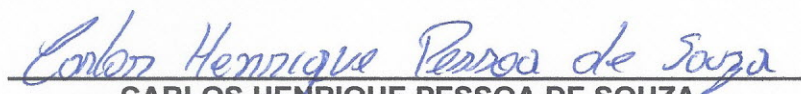
**CONTRATADO(A):** IDEAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 DIAS DA DATA DE ASSINATURA

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** ANDERSON SANTOS DA SILVA

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** CARLOS HENRIQUE PESSOA DE SOUZA

Ereré-CE, 22 de março de 2023.



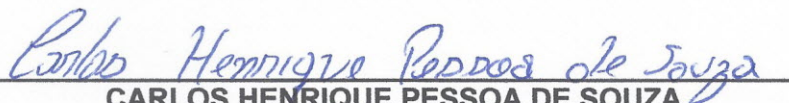
**CARLOS HENRIQUE PESSOA DE SOUZA**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ



## CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o extrato do primeiro Aditivo ao Contrato 2022.09.23.001-SEINFRA decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2022-SEINFRA, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA A SER LOCALIZADA NA RUA RAIMUNDO JOAQUIM DE OLIVEIRA, BAIRRO BOM JESUS, ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, no dia 22 de março de 2023, conforme estabelece a legislação em vigor.

Ereré-CE, 22 de março de 2023.



**CARLOS HENRIQUE PESSOA DE SOUZA**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ